

Resolução nº : 8389/99
Protocolo nº : 161430/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, em conformidade com a Instrução nº 1026/99, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 12899/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente